

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

EDT-GP - 212021

Código de validação: D857E62DB1

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DAS COMISSÕES DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL E DO ASSÉDIO SEXUAL - CPEAMAS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 351, de 28 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, bem como a **Portaria-Conjunta n.º 82021, de 22 de fevereiro de 2021**, torna pública, para conhecimento de todos os interessados, a abertura das inscrições nos processos de eleição de membros das **Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual - CPEAMAS**, no âmbito do 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital regulamenta os processos de ELEIÇÃO, destinados aos magistrados e aos servidores que pretenderem candidatar-se a membros das **CPEAMAS**, no âmbito do 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Maranhão, para mandato de dois anos.

1.2 A realização do Processo Seletivo, de que trata este Edital, ficará sob a incumbência da Diretoria de Recursos Humanos.

2 DAS ATRIBUIÇÕES E DA COMPOSIÇÃO

2.1 De acordo com **Portaria-Conjunta n.º 82021, de 22 de fevereiro de 2021**, as **CPEAMAS** terão as seguintes atribuições:

I - monitorar, avaliar e fiscalizar a adoção da Política de Prevenção e Enfrentamento de Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação;

II - contribuir para o desenvolvimento de diagnóstico institucional das práticas de assédio moral e sexual;

III - solicitar relatórios, estudos e pareceres aos órgãos e unidades competentes, resguardados o sigilo e o compromisso ético-profissional das áreas técnicas envolvidas;

IV - sugerir medidas de prevenção, orientação e enfrentamento do assédio moral e sexual no trabalho;

V - representar aos órgãos disciplinares a ocorrência de quaisquer formas de retaliação àquele(a) que, de boa-fé, busque os canais próprios para relatar eventuais práticas de assédio moral ou sexual;

VI - alertar sobre a existência de ambiente, prática ou situação favorável ao assédio moral ou assédio sexual;

VII - fazer recomendações e solicitar providências às direções dos órgãos, aos gestores das unidades organizacionais e aos profissionais da rede de apoio, tais como:

- a) apuração de notícias de assédio;
- b) proteção das pessoas envolvidas;

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

- c) preservação das provas;
- d) garantia da lisura e do sigilo das apurações;
- e) promoção de alterações funcionais temporárias até o desfecho da situação;
- f) mudanças de métodos e processos na organização do trabalho;
- g) melhoria das condições de trabalho;
- h) aperfeiçoamento das práticas de gestão de pessoas;
- i) ações de capacitação e acompanhamento de gestores e servidores;
- j) realização de campanha institucional de informação e orientação;
- k) revisão de estratégias organizacionais e/ou métodos gerenciais que possam configurar assédio moral organizacional;
- l) celebração de termos de cooperação técnico-científica para estudo, prevenção e enfrentamento do assédio moral e sexual;

VIII - articular-se com entidades públicas ou privadas que tenham objetivos idênticos aos das Comissões.

2.2 De acordo com **Portaria-Conjunta n.º 82021, de 22 de fevereiro de 2021, as CPEAMAS terão** as seguintes composições:

I - no Tribunal de Justiça:

- a) um magistrado indicado pela Presidência, que presidirá a Comissão;
- b) um servidor indicado pela Presidência;
- c) um servidor indicado pelo Presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão;
- d) um magistrado indicado pela respectiva associação;
- e) um magistrado eleito em votação direta entre os magistrados membros do tribunal, a partir de lista de inscrição;
- f) um servidor indicado pela respectiva entidade sindical;
- g) um servidor eleito em votação direta entre os servidores efetivos do quadro, a partir de lista de inscrição;
- h) um colaborador terceirizado;
- i) um estagiário.

II - no 1º Grau:

- a) um magistrado indicado pela Diretoria do Foro do Termo Judiciário de São Luís, que presidirá a Comissão;
- b) um servidor indicado pela Direção do Foro do Termo Judiciário de São Luís;
- c) um servidor indicado pela respectiva entidade sindical;
- d) um magistrado indicado pela respectiva associação;
- e) um magistrado eleito em votação direta entre os magistrados da Justiça de 1º Grau, a partir de lista de inscrição;
- f) um servidor eleito em votação direta entre os servidores do quadro, lotados na capital do Estado, a partir de lista de inscrição;
- g) um servidor eleito em votação direta entre os servidores do quadro, lotado no interior do Estado, a partir de lista de inscrição;
- h) um colaborador terceirizado;

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

i) um estagiário.

2.3 Cada membro terá 01 (um) suplente, que substituirá ou sucederá o titular nos casos de renúncia, vacância ou impedimento.

2.4 A qualquer momento, os representantes titulares eleitos poderão renunciar ao encargo mediante requerimento aos presidentes das CPEAMAS.

2.5 Ocorrendo a vacância de um dos membros titulares, antes do término do mandato, o suplente assumirá a vaga.

2.6 Na hipótese do item 2.5 deste Edital, assumirá como novo suplente o imediatamente mais votado, quando se tratar de magistrado ou de servidor eleito, ou realizada nova indicação, quando se tratar de magistrado ou de servidor que tenha sido escolhido.

3 DAS VAGAS PARA ELEIÇÃO

3.1 Serão eleitos como membros titulares das Comissões por votação direta:

I - no Tribunal de Justiça (2º Grau):

a) 1 (um) desembargador, com seu respectivo suplente, entre os desembargadores do Tribunal e Justiça, inscritos e eleitos em sessão plenária;

b) 1 (um) servidor efetivo do quadro lotado no 2º Grau, com seu respectivo suplente.

II - no 1º Grau:

a) 1 (um) magistrado da Justiça de 1º Grau, com seu respectivo suplente;

b) 1 (um) servidor efetivo do quadro com lotação na capital do Estado, com seu respectivo suplente;

c) 1 (um) servidor efetivo do quadro com lotação no interior do Estado, com seu respectivo suplente.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **17/06/2021 a 25/06/2021**, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, para as vagas disponíveis.

4.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação dos objetivos, dos princípios e das diretrizes da Política de Prevenção e Combate do Assédio Moral, do Assédio Sexual e de Todas as Formas de Discriminação, instituída pela Resolução n.º 351/2020, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

4.3 Poderão inscrever-se magistrado e servidor efetivo, em atividade e pertencentes ao quadro.

4.5 Não poderão se inscrever o magistrado ou servidor:

a) aposentado;

b) cedido ou em exercício em outro órgão ou entidade;

c) que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar;

d) investido apenas em cargo em comissão.

4.6 Cada servidor poderá inscrever-se apenas em uma das categorias de membros previstas neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição mais antiga.

4.7 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo indeferido de plano aquele que não preencher a solicitação de forma completa e

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

correta.

4.8 Não havendo inscritos suficientes para uma ou mais das vagas a serem preenchidas por eleição, o Presidente do Tribunal de Justiça ou o Diretor(a) do Foro do Termo Judiciário de São Luís indicará, conforme a vaga, o magistrado ou o servidor que a ocupará como titular ou suplente.

5 DA VOTAÇÃO

5.1 Divulgada a lista dos inscritos, a votação ocorrerá no período de **01/07/2021 a 09/07/2021**, mediante o voto, no portal do servidor (<https://mentorh.tjma.jus.br/csp/tjma/portal/novo/index.csp>), contendo o nome do candidato escolhido.

5.2 Cada magistrado e servidor ativo poderá votar em um único candidato inscrito para cada uma das vagas prevista neste Edital, para a escolha de seus representantes nas **CPEAMAS**.

5.3 O servidor somente poderá votar em candidato inscrito para compor Comissão referente a sua lotação de exercício.

5.4 O exercício do direito a voto é opcional.

5.5 Após a apuração dos votos, o resultado será divulgado nos canais de comunicação do Tribunal.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Serão considerados eleitos para cada uma das vagas existentes, o candidato com maior número de votos (maioria simples).

6.2 Na condição de suplente, serão eleitos os candidatos que obtiverem o segundo maior número de votos.

6.3 Em caso de empate, será observado o critério de maior tempo de efetivo exercício no Poder Judiciário do Estado do Maranhão e, mantendo-se o empate, será eleito o candidato com maior idade.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os membros das Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual serão designados por meio de portaria expedida pela Presidência do Tribunal.

7.2 A duração do mandato dos membros da CPEAMAS será de 02 (dois) anos, permitida a recondução ou reeleição.

7.3 Os mandatos dos membros das CPEAMAS para a primeira composição terão início em 1º de agosto de 2021.

7.4 Será de inteira responsabilidade do servidor interessado o acompanhamento da publicação de todos os resultados e/ou comunicados referentes ao processo de ELEIÇÃO disposto neste Edital.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954